

Documentação necessária para Transferência Obrigatória (*ex officio*)

- Formulário preenchido e assinado.
- Documento de Identidade.
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou declaração de estar em dia com a justiça eleitoral.
- Certificado de alistamento militar para candidatos do sexo masculino.
- Documento oficial de publicação de remoção ou transferência (Boletim Interno ou Diário Oficial da União). Quando não houver publicação, declaração do órgão competente ou ato de remoção ou de transferência *ex-offício*.
- Declaração do órgão competente que informe a data em que o servidor assumiu o cargo.
- Declaração do turno do curso, caso esta informação não conste no Histórico escolar.
- Documento oficial que comprove a dependência econômica e dependência conjunta.
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.
- Histórico escolar do ensino médio.
- Histórico escolar da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, atualizado e autenticado pela própria instituição, contendo o número de horas-aula de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas e o total de créditos exigidos e obtidos no curso de origem. A data de emissão do histórico deve ser de no máximo 30 dias que antecedem o pedido da transferência *ex officio*.
- Atestado escolar que declare que o(a) estudante se encontra regularmente matriculado na IES de origem* na data da publicação do ato de remoção ou transferência.
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas autenticado pela própria instituição (pode ser encaminhado via e-mail).
- Grade Curricular.
- Comprovante de ter permanecido no domicílio de origem em caráter não-temporário por tempo superior a seis meses.
- Declaração de forma de acesso e data de ingresso na IES de origem, caso não conste no histórico escolar.
- Comprovante de regularidade da Instituição de Ensino Superior (IES) e do curso de origem do candidato, na seguinte forma:
 - Universidades devidamente reconhecidas.
 - Cursos ministrados por estabelecimentos isolados, devidamente autorizados pelo Conselho Nacional de Educação competente e/ou pela Presidência da República.

*Verificar com a Pró-Reitoria de Graduação se há alguma documentação diferente para transferência de uma Universidade estrangeira para a Unifesp. Dúvidas, entrar em contato via e-mail: mobilidade@unifesp.br.